

" EDITAL Nº 19/71 "

De ordem do Senhor Sebastião Alvino de Souza, Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:-

LEI Nº 595
de 11 de agosto de 1971

"cria o cargo de escriturário a ser preenchido mediante concurso público e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Guaraná, aprova e eu promulgo a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica criado o cargo de escriturário a ser preenchido mediante concurso público.

§ 1º - O preenchimento do cargo que trata este artigo será feito mediante concurso de provas escritas e práticas, versando sobre as seguintes matérias:-

- a) Português;
- b) Matemática;
- c) Conhecimentos Gerais;
- d) Datilografia.

§ 2º - Só poderão prestar concurso os candidatos que preencham os requisitos estabelecidos em lei e tenham no mínimo o curso ginasial concluído.

§ 3º - A contratação dos candidatos aprovados em concurso será feita obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

ARTIGO 2º - A comissão constituída para este concurso será integrada por funcionários efetivos da Prefeitura e por pessoas estranhas ao Serviço Público Municipal de reconhecida idoneidade e capacidade profissional.

ARTIGO 3º - Os candidatos aprovados serão contratados e regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

ARTIGO 4º - Os vencimentos mensais do escriturário serão de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

ARTIGO 5º - O Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias expedirá portaria com instruções gerais, requisitos e demais especificações relativas ao concurso.

ARTIGO 6º - No presente exercício, as despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária - Setor de Administração - Secretaria - 3.1.1.1.05 - Pessoal Civil - 01,00 - Vencimentos e vantagens fixas - suplantadas se necessário.

Parágrafo único - Os orçamentos futuros deve-

- II -

rão contar com dotação própria para o pagamento dos vencimentos do titular do cargo ora criado.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararama, em 11 de agosto de 1971

a) Sebastião Alvino de Souza - Prefeito Municipal
Registrada na Secretaria e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

a) Oswaldo Hardt - Secretário da Prefeitura
Secretaria da Prefeitura, em 11 de agosto de 1971



OSWALDO HARDT
SECRETARIO DA PREFEITURA